



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 51, de 26 de junho de 2019

Constituir Grupo de Trabalho Para Especificar os Equipamentos Médico-Hospitalares do Hospital Universitário da UNIFAP.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e

Considerando o que dispõe a Portaria nº 4, de 4 de novembro de 2016, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), que institucionaliza o Fórum de Serviço de Infraestrutura Tecnológica (Fórum SITE) para a Engenharia Clínica da Rede Ebserh;

Considerando que a Portaria nº 4 dispõe que a Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica (CIFT) da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) poderá instituir outros grupos de trabalho para discussão de temas específicos não abordados em grupos anteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Trabalho com o objetivo de elaborar as Especificações Técnicas dos Equipamentos Médico-Hospitalares para suprir o Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU/UNIFAP.

Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho denominado *GTT11- Elaborar Especificações Técnicas dos Equipamentos Médico-hospitalares do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU/UNIFAP* será coordenado por RAFAEL MORAES GADELHA, SIAPE 2367525, Engenheiro Clínico, lotado no Setor de Engenharia Clínica do Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW/UFPB).

Art. 3º A Equipe do GTT11 será integrada pelos seguintes membros:

- Rafael Moraes Gadelha, SIAPE 2367525, Engenheiro Clínico, lotado no Setor de Engenharia Clínica do Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW/UFPB).
- Alexandre Peixoto Maia – Engenheiro Clínico, SIAPE 2166732, lotado no Hospital das Clínicas, da Universidade Federal de Minas Gerais – HC/UFMG;
- Brenna Fraga de Souza Lima – Engenheira Clínica, SIAPE 2191529, lotada no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco – HC/UFPE;
- Daniel Duarte Dittmar – Chefe da Engenharia Clínica, SIAPE 2249717, lotado no Hospital Universitário Maria Aparecida Predrossian da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – HUMAP/UFMS;
- Fernanda Vieira Frondana – Engenheira Clínica, SIAPE 2009350, lotada no Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU/UFJF;
- Flavia Lefort Lamanna - Chefe do Setor de Engenharia Clínica, SIAPE 2173487, lotada no Hospital Universitário da Universidade de Grande Dourados – HU/UGD;
- Guilherme Pereira Costa – Chefe do Setor de Engenharia Clínica, SIAPE 2299986, lotado no Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU/UFJF;
- Leonardo Magalhães De Almeida – Engenheiro Clínico, SIAPE 1441589, lotado no Serviço de Infraestrutura Tecnológica - Ebserh Sede;
- Kersey Wirleide Anacleto Xavier Da Silva - Engenheira Clínica, SIAPE 2232794, lotada no Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília;
- Rafael De Andrade Lins – Chefe do Setor de Engenharia Clínica, SIAPE 2159219, lotado no Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 4º Poderão ser convocados, a qualquer tempo, os colaboradores, componentes do Grupo Técnico de Trabalho.

Art. 5º Os integrantes do Grupo Técnico de Trabalho poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais, ou por representante indicado pela respectiva área.

Art. 6º O Grupo Técnico de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 7º Em necessidade de deslocamento, os representantes do Grupo Técnico de Trabalho poderão ter as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pela Sede da Ebserh e/ou HU's.

Art. 8º - O prazo para entrega das especificações pretendidas será de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, a depender da complexidade dos produtos, a contar a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 9º O Serviço de Infraestrutura Tecnológica - SITE dará apoio administrativo/executivo aos trabalhos do Grupo Técnico de Trabalho.

Art. 10 A participação no Grupo Técnico de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 12 Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 05/07/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1846993** e o código CRC **0E8A7C3D**.

Referência: Processo nº 23477.022037/2018-25 SEI nº 1846993